



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 859/93

"Aprova planta de regularização do Loteamento Vila Luciana."

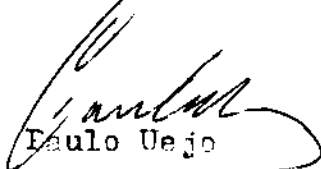
A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a planta de regularização do Loteamento Vila Luciana, em anexo, na zona urbana da cidade, aprovado através da Lei Municipal nº70/76, de 25 de março de 1976.

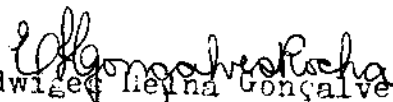
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de março de 1993.

  
Paulo Uejo

Prefeito Municipal

  
Edwiges Regina Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal